



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL Nº 011/2024 – NOTAS DEFINITIVAS DAS PROVAS OBJETIVAS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO nomeada por meio da Portaria nº 434/2024, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

Dispõe sobre as notas definitivas das provas objetivas e convocação para entrega de títulos do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2024

1. O resultado dos recursos interpostos quanto as Notas Preliminares das Provas Objetivas, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO I**.
2. As Notas Definitivas das Provas Objetivas, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO II**.
3. As Notas Definitivas das Provas Objetivas, dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO III**.
4. As Notas Definitivas das Provas Objetivas, dos candidatos inscritos como Afrodescendentes, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO IV**.
5. Convoca os candidatos aos cargos de **ADVOGADO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, DENTISTA, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NUTRICIONISTA, PROFESSOR, PSICÓLOGO e VETERINÁRIO**, constantes no **ANEXO V (inscritos como candidatos a Ampla Concorrência), ANEXO VI (inscritos como Pessoa com Deficiência) e ANEXO VII (inscritos como candidatos Afrodescendentes)** do presente edital, para realização da entrega de títulos nas datas de 01/08/2024 e 02/08/2024, na forma e prazo estabelecidos abaixo:

DATAS DE ENTREGA DE TÍTULOS: 01/08/2024 a 02/08/2024

FORMA DE ENTREGA DE TÍTULOS: ENTREGA ELETRÔNICA – VIDE ITEM 09 DA PUBLICAÇÃO Nº 001/2024 (ABAIXO TRANSCRITO)

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A prova de títulos será aplicada aos cargos de **Advogado, Assistente Social, Contador, Dentista, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instrutor de Educação Física, Nutricionista, Professor, Psicólogo e Veterinário**.

9.1.1 Todos os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme item 7.4, terão seus títulos avaliados.

9.1.2 Os candidatos que não tiverem os títulos avaliados na forma do subitem 9.1.1 estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

9.2 A prova de títulos terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da Fael em sessão reservada, por intermédio de análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

| Título | Pontuação individual | Máximo de pontos |
|------------------------------|----------------------|------------------|
| Doutorado | 8,00 pontos | 8,00 pontos |
| Mestrado | 6,00 pontos | 6,00 pontos |
| Especialização/Pós-Graduação | 3,00 pontos | 6,00 pontos |
| TOTAL | | 20,00 |

9.3 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.

9.4 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, **comprovado mediante Certificado/Diploma de Conclusão de Curso, acompanhado de histórico escolar**, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.

9.5 **Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e a aprovação da monografia.** Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

9.6 Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

9.7 Para a Prova de Títulos, **somente serão aceitas** cópias digitalizadas dos documentos que **tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório**, as quais devem estar legíveis e em bom estado de conservação, e documentos originários de meio digital (obtidos via internet) que contenham **o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão ou o QR-Code que permita a comprovação da validade do documento.**

9.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.9 Os diplomas de conclusão de curso expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente no Brasil, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.10 Cada título será considerado uma única vez.

9.11 **Os candidatos convocados deverão enviar seus títulos por meio eletrônico, em data a ser confirmada por meio de Edital de convocação específico**, a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e <http://jaguapita.pr.gov.br/>.

9.12 O candidato deverá preencher eletronicamente o **Formulário de Entrega de Títulos** e enviar os documentos por meio eletrônico, utilizando-se de **link específico**, que estará disponível no *site* da Fauel para que o candidato possa fazer o *upload* dos seus títulos.

9.13 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.

9.14 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega.

9.15 O candidato deverá acessar o **link** por meio de CPF ou número de inscrição, sendo obrigatório o preenchimento eletrônico do **Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do Edital de convocação, sendo que o candidato que não o preencher e não fizer *upload* de seus documentos não terá seus títulos computados.

9.16 No ato de envio dos títulos, o candidato deverá indicar a **quantidade de páginas entregues**.



9.17 O candidato deverá gerar um **único arquivo** com todos os títulos para ser enviado (*upload*) via sistema eletrônico, atentando para que os documentos que apresentem frente e verso estejam em ordem sequencial (primeiro a frente e depois o verso).

9.17.1 O arquivo único para *upload* deve obrigatoriamente ser do **tipo PDF e com tamanho máximo de 8 MB**. Se o arquivo for maior que 8 MB, o candidato deverá compactá-lo utilizando **WinRar ou WinZip**.

9.17.2 É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos nas formas descritas em Edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem no Formulário de Identificação de Títulos ou que não estejam nos formatos e extensões indicadas.

9.18 Para que o envio dos documentos se efetive, o candidato deverá, após fazer o *upload* do arquivo, clicar em ENVIAR, quando, então, será gerado um protocolo do envio eletrônico.

9.18.1 Após a confirmação de envio, não será aceita em nenhuma hipótese mudanças no preenchimento do formulário ou nos arquivos anexados.

9.18.2 Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato, os quais devem atentar para que a digitalização fique legível.

9.18.3 Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão Organizadora da Fael e pela Comissão de Organização e Coordenação do Concurso Público do Município de Jaguapitã.

9.19 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no Edital de convocação para a prova de títulos;
- b) cuja cópia esteja ilegível;
- c) cuja cópia **não esteja com o selo de autenticação em cartório**, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- d) sem data de expedição;
- e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

9.19.1 Nessas hipóteses, o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público e mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova para cálculo da classificação final.

9.20 O Edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado no endereço eletrônico www.fael.org.br e no *site* do Município de Jaguapitã.

9.21 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de sua admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Jaguapitã, 29 de julho de 2024

Diogo Alves
Comissão de Organização e Coordenação de Concurso Público